

EDITAL DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 031/2019

OBJETOS: 1) REFORMA DO AMBULATÓRIO (TÉRREO) DAS UNIDADES DE INTERNAÇÃO DO 4º PAVIMENTO - UTI E 6º PAVIMENTO – INTERNAÇÃO ONCOLÓGICA DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 841122/2016, 2) REFORMA DA UNIDADE DE INTERNAÇÃO (5º PAVIMENTO) DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 836086/2016 e 3) CONSTRUÇÃO DAS CASAS DE MÁQUINAS NO 5º PAVIMENTO DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO;

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Questionamento:

- Devemos apresentar somente 1 envelope contendo a proposta de todos os objetos?

Resposta:

Sim, um envelope para a habilitação técnica e um envelope para a proposta comercial.

Questionamento:

- Devemos apresentar somente 1 proposta contemplando todos os 3 objetos?

Resposta:

Sim, uma proposta, porém, contendo os valores dos 03 objetos em separado. Também será necessária a apresentação das planilhas orçamentárias preenchidas, de forma a expressar os valores unitários dos serviços.

Nota de Esclarecimento:

Em atenção às dúvidas realizadas verbalmente, cabe esclarecer o item 7.2.3.2.1 do edital, descrito da seguinte forma:

“7.2.3.2.1 Será (ão) considerado (s) atestado (s) de reforma hospitalar em operação que contenha (m) instalações de climatização e gases medicinais ou especiais, cujo somatório deve representar o mínimo de 1.180,94m², com produtividade mínima média de 4,37m²/dia.”

Algumas empresas apresentaram o entendimento equivocado de que toda a área do atestado deveria ser atendida por climatização e gases medicinais, portanto, cabe esclarecer que o(s) atestado(s) deve(m) conter climatização e gases medicinais ou especiais, não necessariamente em toda a área.

Porto Alegre, 29 de Outubro de 2019.

